



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0286 - Macaíba-RN, sexta-feira, 26 de julho de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 046/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORNECEDOR: G.H.P.S. BARRETO – ME – CNPJ Nº. 27.103.616/0001-44. ENDEREÇO: RUA DR. LUIS IGNÁCIO DE ANDRADE LIMA, Nº. 170. LOJA 3, JANGA, PAULISTA/PE, CEP Nº. 53.435-455. ITENS VENCIDOS: 13 - R\$ 531,000, 16 - R\$ 193,000, 18 - R\$ 349,000, 19 - R\$ 111,000, 21 - R\$ 379,000, 26 - R\$ 539,000. REPRESENTANTE LEGAL: LEILA MARIANA BARBOSA DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 23/2019 e protocolo nº 2656/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARLY TARGINO GOMES, matrícula nº 000013730-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Fabrício Gomes Pedroza, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil e anos iniciais, classe E – P.G, pelo período de 15/07/2019 a 13/08/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2019.

Macaíba – RN, 26 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 04/2019 e protocolo nº 351/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo ABELARDO LOURENÇO DE LIMA, matrícula nº 0018031-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola Tereza Brito do Nascimento, ocupante o cargo de Vigia, nível III, pelo período de 16/07/2019 a 12/11/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2019.

Macaíba – RN, 26 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 289/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 80/2019 e protocolo nº 8812/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA GILDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0015938-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, No CMEI Eunice Eugênio de Araujo, ocupante do cargo de ASG, nível IV, pelo período de 28/07/2019 a 11/08/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 26 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 290/2019.

Exonera a pedido Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora ILLANA CRISTINA DANTAS GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.512.094-54, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nomeada através da Portaria 337/2017, datada de 06 de setembro de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 1330/2017, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 26 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de material de higiene e limpeza, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$

3.448,13 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação com o Comercial Praias Belas Ltda., CNPJ nº 05.959.479/0004-54, com sede na Rua Pc. Dona Emília, nº 65, Centro Macaíba/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 26 de julho de 2019. *republicado por incorreção

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realiza-

da de uma só vez:

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

06.Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

07.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

08.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 3.320,20 (três mil trezentos e vinte reais e vinte centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

09.Fica autorizado a contratação com o Comercial Praias Belas Ltda., CNPJ nº 05.959.479/0004-54, com sede na Rua Pc. Dona Emília, nº 65, Centro Macaíba/RN.

10.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 26 de julho de 2019.

*republicado por incorreção

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes